



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº /2019.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA O “ABRIL LARANJA - MÊS DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS”.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “Abril Laranja”, de alerta e orientação, que visa à prevenção e conscientização da população quanto aos maus tratos com animais.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente no mês de Abril, sendo denominada de Abril Laranja.

Art. 2º - A Campanha “Abril Laranja”, tem por objetivo conscientizar sobre abuso de animais tais como: cachorro, gato, pássaros etc. sendo por meio de palestras, orientações de como proceder e que forma se pode obter o controle populacional.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 27 de maio de 2019.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O mês de abril é dedicado à prevenção de maus tratos contra animais. O “Abril Laranja” foi criado pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra os Animais (ASPCA), mas a intenção é que as mais variadas organizações possam aderir e fortalecer a causa, isto porque, infelizmente, os maus tratos ainda são uma forte realidade no mundo todo.

Os maus tratos acontecem sobretudo porque “muitas pessoas ainda veem o animal como sua propriedade. Por isso acham que podem fazer o que quiserem, como se os mesmos fossem objetos”.

Em que pese a existência de leis e sanções previstas, a impunidade ainda prevalece. Sobretudo porque nem sempre é possível localizar os infratores ou porque as denúncias não são levadas a sério nos órgãos que deveriam ser responsáveis pela investigação. Atualmente com as movimentações nas redes sociais, estamos tentando reverter este quadro de descaso.

A prática de abandono também pode ser enquadrada como crime de maus tratos, mas é ainda mais difícil de ser controlada.

Ademais, havendo um mês especial para conscientização, e tendo a data no calendário oficial o poder executivo, poderá ajudar e contribuir com o evento, bem como a sociedade, de forma social e também fazendo representações nos conselhos municipais. Por estas razões se faz necessário aprovar o “Abril Laranja, Mês da Prevenção da Crueldade Contra os Animais”

Plenário Urias Simões dos Santos, 27 de maio de 2019.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador